



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Requisitante:</b>	<b>Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento</b>
------------------------------	--

### OBJETO

Este procedimento destina-se a contratação de empresa do ramo de limpeza e higienização de veículos do município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. Conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado por esta Secretaria.

### JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação para limpeza e higienização de veículos do município, vinculados as Secretarias Municipais do Município.

### ESPECIFICAÇÕES PEÇAS E SERVIÇOS

ORDEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT
01	UN	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO PEQUENO PORTE	120
02	UN	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO MÉDIO PORTE	70
03	UN	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULO GRANDE PORTE	100

### PRAZO E LOCAL

O prazo para realização dos serviços de limpeza e higienização de veículos está estimado em 12 (doze) meses, e será realizado na sede da empresa.

### FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados na contratação constituem recursos próprios das Secretarias Municipais, sob a seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### FORMA DE PAGAMENTO

Das condições de pagamento, o mesmo será efetuado pelo município, através de transferência bancária no prazo de 10(dez) dias, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo gestor da pasta, fiscal e gestor de contratos, o qual comprove a entrega do veículo nas condições exigidas.



## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) a Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo.
- c) diligenciar quaisquer ações em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- e) emitir todas as informações necessárias para que o contratado execute o contrato de maneira eficaz.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: material para a limpeza e higienização.
- b) A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante.
- c) A Contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva dispensa de licitação.
- d) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.
- e) A contratada está obrigada a entregar todos os serviços na forma, quantidade e condições pactuadas.

## FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O fiscal de contratos Carlos Murilo Barros de Oliveira decreto nº34/2023 ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser celebrado.

A gestora de contratos Daniella de Oliveira Borba decreto nº451/2022 ficará responsável pela gestão do contrato a ser celebrado.

## FUNDAMENTOS LEGAIS



Após identificação da demanda foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar os custos de contratação, sendo o valor obtido dentro dos limites legais onde é permitido a opção pela dispensa de Licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando a contratação do serviço for inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos):

*"Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

Assim, deve-se destacar que o valor a ser CONTRATADO é inferior ao limite previsto em lei, enquadrando-se perfeitamente na hipótese de contratação direta da lei 14.133/21.

#### RESULTADOS ESPERADOS

Com a presente contratação busca-se atender as demandas do Município, consagrando a continuidade dos serviços públicos.

São Miguel do Araguaia– GO, 16 de abril de 2024.

  
**Paulo Roberto de Oliveira**  
Secretário

**Paulo Roberto de Oliveira**  
SECRETÁRIO DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 257/2022